



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1747/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$15.193,41(quinze mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações do Município de Pirapetinga:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Unidade	07	Secretaria de Educação
Sub-Unidade	00	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	367	Educação Especial
Programa	010	Educação de Qualidade
Projeto	2.0055	Subvenção a Entidade de Educação Especial
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 05 de março de 2018.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeitura Municipal

